



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM. 27 de Novembro de 2004

LEI N.º 3.607 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004.

"Reconhece de Utilidade Pública a FACULDADE
INTERNACIONAL DE TEOLOGIA - FAIT"

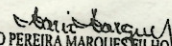
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a
FACULDADE INTERNACIONAL DE TEOLOGIA - FAIT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 26 de Novembro de 2004


MARIO PEREIRA MARQUES FILHO
PREFEITO